



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 768.

EM, 05 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,
ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e
eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a consen-
der a título de doação, a importância de R\$ 320,00 (trezentos e
vinte reais), a paciente que necessita de tratamento médico,
Srª. Iracy Gomes Porto de Araújo, CIC 133.329.024-15, RG.....
1.093.452/SSP/PB.

ART. 2º - Para ocorrer com as despesas que trata o
caput do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a
abrir Crédito Especial em igual valor.

ART. 3º - Para ocorrer com a abertura do crédito de
que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder
Executivo, anular parcial ou total as dotações do orçamento vi-
gente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320, de 17 de
março de 1964.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
aprovação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 05 DE
ABRIL DE 2002.

Adriano César Galvão de Araújo
(PREFEITO)